



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 12.333.783/0001-50

LEI N.º 781/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021


“Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

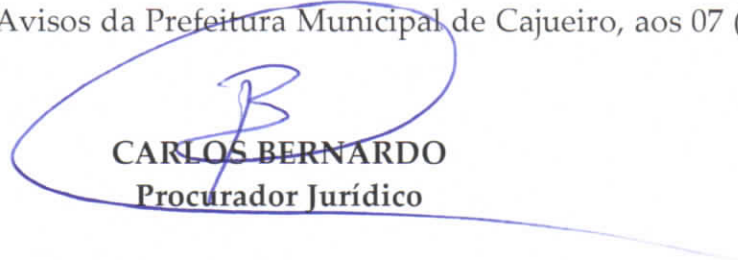
Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva Oseas Ferreira dos Santos, o logradouro público municipal, localizado na Avenida Antonio de Miranda Cabral, ao lado do Ginásio Poliesportivo Janete Vieira de Lima, nesta cidade de Cajueiro, Estado de Alagoas

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Cajueiro - Alagoas, 07 de junho de 2021.


LUCILA RÉGIA ALBUQUERQUE TOLEDO
Prefeita Municipal

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.


CARLOS BERNARDO
Procurador Jurídico